

MINAS GERAIS - CADERNO 1

002674964.00-01 COUTO & COUTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
002721126.00-92 FABRICIANO LACERDA FILHO - ACOUGUE - ME

0622666435.00-83 FERNANDO ANTONIO AVILA DE PAIVA EIRELI
186224450.00-31 WORLD BRASIL COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
186609926.00-75 TRANSPORTES T DINIZ LTDA - EPP
186709228.00-71 SHOCK LTDA - ME
186877018.00-86 MARCOS BATISTA DA SILVA - EPP
301602818.00-35 OZEIAS FRANCO DE AZEVEDO
002397705.01-17 TOPLOG LOGISTICA E TRANSPORTE RODO-VIARIO LTDA
002652392.01-86 RAFAEL MENDES ROSA 10754584631
Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017.
Arlison Leandro Fernandes Correa Lopes
Chefe da AF/1º Nivel/Contagem

23 1021716 - 1

SRF I - Juiz de Fora

PORTARIA SRF/JF Nº 004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
Altera a Portaria SRF/JF nº 003, de 03 de julho de 2017, que estabelece os horários de atendimento ao público nas administrações fazendárias da Superintendência Regional da Fazenda de Juiz de Fora
O titular da Superintendência Regional da Fazenda de Juiz de Fora, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a que se refere o art. 34 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Resolução SEF/MG nº 5.019, de 09 de junho de 2017, que alterou a Resolução SEF/MG nº 3.452, de 24 de junho de 2003,
RESOLVE:
Art. 1º - Os incisos I e II do art. 1º da Portaria SRF/JF nº 003, de 03 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...)
I - de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas: nas unidades de Andrelândia, Bicas, Carangola, Cataguases, Juiz de Fora, Santos Dumont, São João del Rei e Ubá;
II - de 13:00 às 17:00 horas: nas unidades de Além Paraíba, Barbacena, Leopoldina, Muriaé, Rio Pomba, São João Nepomuceno, Visconde do Rio Branco e Viçosa.”
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para surtir efeitos a partir de 06 de novembro de 2017.
Juiz de Fora, 20 de outubro de 2017.
MARCUS DUTRA ABIB
Superintendente Regional da Fazenda
SRF - I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Auto de Infração nº 01.000701557.02
HORTIFRUT BELO HORIZONTE LTDA - ME
IE: 001.028656.00-62
CNPJ: 08.343.357/0001-84
Rua Nilo Antonio Gazire, 105, Estoril, Belo Horizonte – MG e PAULO CESAR DE CASTRO MOREIRA, CPF: 816.622.036-91, Rua Viamão, 987 Ap 301, Alto Barroca, Belo Horizonte –MG e ROSINHA MOREIRA DE CASTRO, CPF: 844.289.886-72, Rua Viamão, 987 Ap 301, Alto Barroca, Belo Horizonte –MG e AUREO EDESIO MOREIRA CASTRO, CPF: 890.286.786-20, Rua Viamão, 987 Ap 301, Alto Barroca, Belo Horizonte –MG.
Nos termos do art. 149 do CTN, c/c o art. 120, II do RPTA (dec. 44.747/08), procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para reformulação do crédito tributário. Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Nos termos do art. 120, II, § 2º, do RPTA, ficam intimados os sujeitos passivos, com a reabertura do prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a realização do pagamento/parcelamento ou impugnação do crédito tributário nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual .
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 20 de outubro de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nivel/Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.000875265.04
Autuados: PAULO PONCIANO DE ALMEIDA - ME
IE: 001.063135.00-71
CNPJ: 09.407.641/0001-30
Rua Duque de Caxias, 479, Loja 01, Chapada, Conselheiro Lafaiete - MG e PAULO PONCIANO DE ALMEIDA, CPF: 981.696.026-53, Praca Senhor Bom Jesus de Matozinhos, 359, Casa, Matozinhos, Sao Joao Del Rei - MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 09407641/05367210/061017, lavrado em 06/10/2017, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000875265.04. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, total da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de janeiro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 20 de outubro de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nivel/Juiz de Fora

Superintendência Regional da Fazenda Juiz de Fora
Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora
Intimação
Nos termos do art. 69, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000023610-75, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS (DAP1) e/ou PGDASD.
Nos termos do art.70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2012 a 31/07/2017.
ELIAS RODRIGUES LOPES-ME
IE: 411040956.00-89 CNPJ: 03.310.766/0001-60
Cel. Custodio Alvarenga, 948, São Sebastião, Matozinhos-MG.
Juiz de Fora, 23 de outubro de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Auto de Infração nº 01.000416760.66
SAMOR & BARROS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
IE: 367.234955.00-02
CNPJ: 05.570.854/0001-27
Av. Deusdethi Galgado, 1489 (1495 E 1497), Teixeira, Juiz de Fora – MG e NILSON ROGERIO DE CASTRO BARBOSA, CPF: 331.512.376-49, Rua Padre Gailhac, 37, Centro, Uba-MG e ADRIANA DE OLIVEIRA BARROS, CPF: 628.198.016-68, Rua Leonildo Gonçalves Regado, 500, Parque Alto, Juiz de Fora-MG e SAVYO SAMOR CARNEIRO, CPF: 898.775.946-68, Rua Amelia Duarte Sol, 45, Vitória, Uba-MG.
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da juntada de documentos ao processo supracitado, com abertura de vista/manifestação ao processo em referência no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 23 de outubro de 2017.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nivel/Juiz de Fora

23 1021718 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 011.035/2017
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA DE VARGINHA – AF LAVRAS
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresent-
tar na
Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
Município de Lavras.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001062313.00-17 ADILSON TRANSPORTES LTDA - ME
693250609.00-77 AGROCORTEI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
001717223.00-19 ANDREA GERALDA PEREIRA - ME
001057576.00-01 ARY ABDO SAMIA NETO - ME
001694978.00-79 FREDERICO SALES - EPP
382017100.00-70 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO
001816524.00-21 GA EMPREENDIMENTOS LTDA
001565756.00-35 GABRIELA CASTRO LOPES - ME
382207586.00-73 GE & RA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
001930095.00-45 GERALDO ALBANO PEREIRA
CPF- 572.113.456-91 - ME
343070293.00-29 GERALDO APIPE LASMAR - ME
002402802.00-18 GERALDO JOSE DE ALMEIDA CPF 040.972.466-15 - ME
001035001.01-45 GRAZIELLE GOMES HENRIQUES - ME
002874833.00-51 NEARSHORE SOFTWARE LTDA - ME
001721617.00-83 TRANSPORTADORA RODOALVARO LTDA - ME
Segunda-feira, 23 de Outubro de 2017.
Chefe de Unidade: VALDECÍ FERNANDES RIOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000023734-56, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas, MG, CEP 37701-704, a seguinte documentação do período de 01/01/2012 a 31/12/2014: documentos fiscais de entrada e de saída, Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas; Livro Caixa e/ou Razão; e Livro de Auração do ICMS e extratos DAP1.
CONTRIBUINTE: SOCIEDADE COMERCIAL SAO PAULO LTDA – ME
Ins. Estadual nº: 287.129712.02-64
CNPJ nº: 04.440.165/0003-05
Município: Guaxupé/MG.
Poços de Caldas, 20 de outubro de 2017.
Jun William Nakamura – Masp 667.172-1
Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SRF II – VARGINHA – AF/2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema-MG, CEP 37.640.000.
JASCIMAR DONIZETTE TEIXEIRA – CPF: 008.442.276-92
Rua da Visitação, 62, Jd. São José, Belo Horizonte/MG – CEP 30.820-130
Intimação do PTA: 01.000871024.53
LUCINÉIA CRISTINA PEIXOTO – CPF: 988.586.706-63
Rua da Visitação, 62, Jd. São José, Belo Horizonte/MG – CEP 30.820-130
Intimação do PTA: 01.000871024.53
Extrema, 23 de outubro de 2017.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7
Chefe da AF/2º Nivel /Extrema

23 1021722 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados se encontram recolhidos junto à SUPPRAM-NM

1. Quarenta e uma Redes, Regular, B.O 6230047; 2. Cinco Tarrafas, regular, B.O 6230047; 3. Uma Tarrafa, regular, B.O 6172029; 4. Trinta e Cinco Redes, Regular, B.O M2773-2016-6172026; 5. Duas Tarrafas, Regular, B.O M2773-2016-6172026; 6. Uma Tarrafa, Regular, B.O M2774-2016-6166331 7. Dezenove Redes de nylon seco, Regular, B.O M2774-2016-6166331; 8. Uma Rede de emalhar, Regular, B.O M2776-2016-6300019; 9. Quinze Redes de nylon, Regular, B.O M2773-2016-6162074; 10. Três Tarrafas, Regular, B.O M2773-2016-6162074; 11. Duas tarrafas, Regular, B.O M2774-2016-6166371; 12. Três redes, Regular, B.O M2773-2016-6166371; 13. Seis redes, Regular, B.O M2773-2016-6166395; 14. Três tarrafas, Regular, B.O M2773-2016-6166395; 15. Uma rede, Regular, B.O M2776-2016-6274066; 16. Uma Tarrafa, Regular, B.O M2776-2016-6274066; 17. Uma Pá, Regular, B.O M2776-2016-6266186; 18. Uma Marreta, Regular, B.O M2776-2016-6266186; 20. Cinco Varas simples com anzóis, Regular, B.O M3096-2016-0060690; 21. Uma rede, Regular, B.O M2774-2016-6166421; 22. Uma Tarrafas, Regular, B.O M2774-2016-616.

Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM-NM, situada na Av. José Corrêa Machado, Nº 900, bairro Ibituruna - Montes Claros/MG, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

23 1021575 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado	Valor	Processo	AI
Cleiton Martins de Oliveira <p>CPF: 112.760.656-55</p>	R\$ 69.287,63	489471/17	347/2017
Arnelino Aparecido Guimarães <p>CPF: 608.424.406-82</p>	R\$ 9.405,85	484546/17	111854/2013
Benjamim Vitoriano Custodio <p>CPF: 165.432.626-72</p>	R\$ 20.436,80	487330/17	89723/2014

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Thiago Candido Alves e Silva	004.202.691-18	162305/2014
Eder Lenes Sabino	057.736.936-90	190024/2014

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

23 1021501 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.194, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
Altera a Deliberação COPAM nº 993, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE do COPAM, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003,
DELIBERA:
Art. 1º - A alínea “e” do inciso I do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 993, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“1 - Poder público:
(...)
e) Secretaria de Estado de Governo - Segov;
(...)
2º Suplente: Túlio Almeida Lopes;”.
Art. 2º - O item 1 da alínea “f” do inciso II do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 993, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
“(…)
II - Sociedade Civil:
(...)
f) I (um) representante de entidade civil representativa de categoria de profissional liberal ligada à atividade de infraestrutura de energia;
1- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MG;
(...)
1º Suplente: Davina Márcia de Souza Braga;”.
(...)
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2017.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

23 1021794 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, realizada no dia 23 de outubro de 2017, às 9h., na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar, plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 9ª RO de 25/09/2017. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017 – 11

POA 2017: 5.1 SPE Cocais Grande Energia S.A. (PCH Cocais Grande) - Geração e Fornecedor de Energia Elétrica - Antônio Dias/MG /PA/Nº 00154/1999/002/2002 - Classe II-A. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.2 Myrtos Geração de Energia S.A. (Usina Termelétrica Termoirapê) - Linhas de Transmissão de Energia - Grão Mogol/MG - PA/Nº 07095/2015/001/2015 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.3 NAO Global Fertilizantes Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Delta/MG - PA/Nº 25434/2012/007/2015 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.4 Bandeirantes Empreendimentos Imobiliário Ltda. (Ex. Areias Santa Quitéria Ltda. EPP) - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG - PA/Nº 13854/2008/003/2010 DNPM nº 834517/2008 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 5.5 Agrícola Xingu S.A. (Fazenda Gibóia, lugar denominado Fazenda Renasçença) - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Unai/MG-PA/Nº04282/2011/001/2012 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 6.1 Sergio Martins Ponce - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000013/13 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. APROVADA. 6.2 Luiz Carlos Goulart - Construção de habitação/residência unifamiliar - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000114/16 - Sem AAF - Classe não passível. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. APROVADA. 6.3 Associação dos Proprietários do Condomínio Tiradentes de São José da Lapa (Condomínio Tiradentes) - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - São José da Lapa/MG - PA/Nº 06022/2009/001/2010 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul. APROVADA. 6.4 Vale Fertilizantes S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Araxá/MG - PA/Nº 00078/1980/052/2011 DNPM nº 035101/1946 - Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Alto Paranaíba/IEF. APROVADA. 6.5 CEMIG Geração e Transmissão S.A. (PCH Rio das Pedras) - Barragens de Geração de Energia Hidrelétrica - Itabirito/MG - PA/Nº 01158/2002/002/2007 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.6 CSN Mineração S.A. (Nacional Minérios S.A. - NAMISA) - Unidade de Tratamento de Minérios (UTM) e demais estruturas de apoio para o beneficiamento do rejeito das barragens B4 e B5 - Congonhas/MG - PA/Nº 07079/2009/003/2017 DNPM nº 43306/56 - Classe 3. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.7 Vale S.A./Cava da Divisa (Mina de Brucutu) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minério de ferro, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco (10000 t/dia), linhas de transmissão de energia elétrica, pilhas de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais (UTM) - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 00022/1995/063/2013 e 06452/2012/001/2013 DNPM nº 5441/1958 - Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro Sul/IEF. APROVADA. 6.8 Universidade Federal de Juiz de Fora - Estacionamento - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 05020000312/14 - Classe Não passível. Apresentação: Escritório Regional Mata/IEF. APROVADA. 6.9 Universidade Federal de Juiz de Fora - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Juiz de Fora/MG - PA/Nº 05967/2011/002/2012 - Classe 5. Apresentação: Escritório Regional Mata/IEF. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 7.1 Holcim (Brasil) S.A. - Extração de Argila e Areia - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00160/1997/013/2003 DNPM nº 830437/1979 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7.2 Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Arcos/MG - PA/Nº 00174/1986/008/2008 DNPM nº 4213/1949 - Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Centro Oeste/IEF. APROVADA. 7.3 Minerações Brasileiras Reunidas S.A. (Vale S.A. - Mina de Mar Azul) - Pilhas de rejeito/estéril - Nova Lima/MG - PA/Nº 00115/1990/003/2014 DNPM nº 7855/1957 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7.4 Vale S.A. (Mina de Abóboras) de Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retailistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/101/2013 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7.5 Vale S.A. (Mina de Capitão do Mato) - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/078/2005 DNPM nº 931198/1985 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7.6 Vale S.A. - Linha de Transmissão Mina de Tamandá e Mina da Mutuca - DAIA nº 09010007248/11, 09010007250/11 e 09010007249/11 - Classe não passível. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7.7 Vale S.A. (Barragens Forquilha IV e V - Mina de Fabrica Nova) - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195/2007/065/2008 DNPM nº 930925/2005 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 7.8 Vale S.A. (Mina da Fábrica) - Pilhas de Rejeito/estéril - Ouro Preto/MG - PA/Nº 15195/2007/069/2009 DNPM nº 930925/2005 - Classe 6. Apresentação: GCA/IEF. APROVADA. 8. Planos de Trabalhos para destinação de recursos de compensação ambiental, para análise e deliberação, nos termos do art. 13, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 8.1 Plano de Trabalho nº 01/2017/GEUC - Parque Estadual da Lapa Grande - Compensação Minerária Vale S.A. - Aplicação de recursos advindos do processo de DAIA nº 0023178-D, 00231179-D e 0023242-D - Linha de Transmissão da Mina de Tamandá e Mina da Mutuca. Apresentação: GEUC/IEF. APROVADO. 8.2 Plano de Trabalho nº 02/2017/GEUC - Unidades de Conservação das Bacias do Rio São Francisco e Rio Doce - Compensação Minerária Vale S.A. - Aplicação de recursos advindos do processo de DAIA nº 0023178-D, 00231179-D e 0023242-D - Linha de Transmissão da Mina de Tamandá e Mina da Mutuca - PA/Nº 00182/1987/081/2010 (UTM) - Mina de Fabrica Nova. Apresentação: GEUC/IEF. APROVADO. 8.3 Plano de Trabalho nº 01/2017/GEREF - Unidades de Conservação das Bacias do Rio São Francisco e Rio Doce - Compensação Minerária Vale S.A. - Aplicação de recursos advindos do processo de DAIA nº 0023178-D, 00231179-D e 0023242-D - Linha de Transmissão da Mina de Tamandá e Mina da Mutuca - PA/Nº 00182/1987/081/2010 (UTM) - Mina de Fabrica Nova. Apresentação: GEREF/IEF. APROVADO. 8.4 Plano de Trabalho ERCN nº 01/2017 - Parque Estadual do Sumidouro - Compensação Minerária Vale S.A. - Aplicação de recursos advindos do processo de DAIA Nº 0023178-D, 00231179-D e 0023242-D - Linha de Transmissão da Mina de Tamandá e Mina da Mutuca. Apresentação: GEREF/IEF. APROVADO. 8.5 Plano de Trabalho para criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN para análise, discussão e deliberação nos termos do inciso IX, do art. 13, do Decreto nº 46.953/2016: 9.1 RPPN Solarius - Propriedade de Gustavo Domingues de Gouvêa - Área aprovada: 7,1024 ha - Brumadinho /MG - PA/Nº 001322111501/2017. Apresentação: GCIAP/IEF. APROVADA. 10. Processo Administrativo para exame de revisão: 10.1 RPPN Taboara - Propriedade de Alexandre Teixeira de Figueiredo - Prados/MG - PA/Nº 09000001351/2014 - Retificação da área aprovada de 20,0000 ha para 22,0000 ha, nos Termos do Adendo do Parecer do Relator. Apresentação: GCIAP/IEF. APROVADA. (a) João Paulo Mello Rodrigues Sarmento, Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas e CPB.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, realizada no dia 23 de outubro de 2017, às 14h, na Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/ plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber:
4. Exame da Ata da 6ª RO de 21/08/2017. APROVADA. 5. Potencial de mitigação de emissões de gases de efeito estufa do Plano de Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC) em Minas Gerais. Apresentação: FEAM. APRESENTADO. 6. Monitoramento e avaliação das capacidades regionais de “Gestão em Proteção e Defesa Civil e Mudanças Climáticas”. Apresentação: FEAM. APRESENTADO. 7. Grupo de Trabalho para regulamentação do Programa de Registro Público de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Estado de Minas Gerais. Apresentação: FEAM. APRESENTADO